



CHAMADA PÚBLICA ACE Nº 01/2026

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação em ação de extensão do Arquivo Central.

O Arquivo Central torna pública a seleção de estudantes interessados (as) em participar como bolsistas no Programa Institucional de Bolsas de Extensão para discentes de cursos de graduação da Universidade de Brasília (UnB), para atuar junto à ação de extensão intitulada: **Centros de Memória na UnB: preservação e acesso ao patrimônio documental - Parte 2**.

1. DA APRESENTAÇÃO

A ação de extensão **“Centros de Memória na UnB: preservação e acesso ao patrimônio documental - Parte 2”** tem como objetivo consolidar o diálogo técnico e a cooperação entre o Arquivo Central da Universidade de Brasília (UnB) e os Centros de Memória e Documentação da Universidade, com foco na qualificação da organização, preservação, acesso e difusão do patrimônio documental. Em 2025, foram identificados quatorze centros e iniciadas a aplicação de questionário e as primeiras visitas técnicas, mas o retorno reduzido das unidades e o contexto de greve limitaram a consolidação dos dados e adiaram a cartilha de orientações. Em 2026, a ação complementarará o mapeamento, intensificará as visitas, sistematizará as informações coletadas e publicará uma cartilha com recomendações práticas, além de realizar atividades formativas como roda de conversa e oficinas. A ação promove inserção discente em todas as etapas, articulando teoria e prática e contribuindo para a aprendizagem ativa e para a produção de materiais didáticos e metodológicos que poderão apoiar disciplinas, estágios e trabalhos acadêmicos, beneficiando cursos e docentes da UnB e fortalecendo o Sistema de Arquivos da Universidade de Brasília (SAUnB).

2. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes, tendo em vista que a inclusão de estudantes em atividades extracurriculares enriquece sua formação profissional, educacional e cultural, além de estimular seu raciocínio e criatividade, resultando na maximização de créditos curriculares. Além disso, visa ampliar a participação discente em ação de extensão, como forma de apoio à formação acadêmica por meio da vivência extensionista integradora nas áreas temáticas: Comunicação; Cultura, Direitos Humanos e Justiça; Educação; Tecnologia e Produção, Meio Ambiente; Trabalho e Saúde; e Território; estimular o engajamento de estudantes de graduação nas ações de extensão, buscando consolidar grupos e linhas de atuação extensionistas; e incentivar os(as) estudantes à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País.

3. DOS REQUISITOS DO (A) BOLSISTA

3.1 Ser estudante devidamente matriculado (a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.

3.2 Ser selecionado (a) pelo (a) proponente(a) da ação de extensão, mediante processo público de seleção, observando-se a Resolução DEX 02/2018 e a Resolução CAD 003/2018, acerca dos critérios de escolha de bolsistas.

3.3 Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o (a) proponente(a) da ação ao qual se vincula.

3.4 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas por semana, para realizar atividades presenciais, conforme estabelecido no plano de trabalho da ação ao qual estiver vinculado, incluídos, dentre elas, o planejamento, o estudo, a avaliação e presença junto à comunidade.

3.5 Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

3.6 Não possuir pendências (acadêmicas, administrativas e/ou financeiras) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, ações ou programas.

3.7 Possuir disponibilidade para reuniões *online*/presencial, além de possíveis contatos diários pelo

Microsoft Teams e/ou outros meios de comunicação.

4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.

4.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 9 (nove) meses, de abril a dezembro de 2026.

4.3 A atuação dos/as bolsistas se dará de 13/04/2026 a 31/12/2024.

4.4 As vagas são destinadas à ação de extensão **“Centros de Memória na UnB: preservação e acesso ao patrimônio documental - Parte 2”** a ser executado no Arquivo Central da UnB.

4.5 Em conformidade com o Decreto nº. 7.416/2010, não poderão ser contemplados com bolsas de extensão para discentes os proponentes pertencentes às seguintes categorias: professores(as) aposentados(as), voluntários(as), temporários(as), substitutos(as), visitantes, pesquisadores(as) associados(as) e pós-graduandos(as).

4.6 Estudantes interessados na participação da ação que não forem contemplados com o recebimento de bolsa poderão manifestar o interesse em participar da Ação de Extensão como discentes extensionistas não-bolsistas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta por três (3) etapas classificatórias: análise curricular (formação e conhecimento), entrevista e grupos prioritários. A pontuação ocorrerá da seguinte forma:

1.1) FORMAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> – Arquivologia, História, Biblioteconomia e Museologia: 2 pontos; – Outros cursos: 1 ponto.
1.2) CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> – Atuação em ações de extensão prévias, na condição de membro de equipe: 1 ponto – Conhecimento/experiência com a manipulação de planilhas: 1 ponto; – Cursou/cursando a disciplina “Patrimônio, Preservação e Memória”: 1 ponto; – Cursou/cursando a disciplina “Arquivo Permanente 2”: 1 ponto.
2) ENTREVISTA	<ul style="list-style-type: none"> – Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as expectativas da ação; – Conhecimentos e capacidade de interrelacionar: educação, memória, acesso à informação e produção de documentos. <p>O somatório dos dois (2) itens poderá ser de até 5 pontos</p>
3) GRUPOS PRIORITÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> – Candidatos(as) com renda familiar de até um salário mínimo per capita; autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas que cursaram o ensino médio em escolas públicas; – Candidatos(as) com deficiência (PcD) com cadastro no atendimento da DACES/DAC e com renda familiar de até um salário mínimo per capita; – Candidatos(as) autodeclarados transexuais. <p>Será atribuído um (1) ponto para cada item. Caso o candidato se enquadre em mais de um dos critérios acima, a pontuação se restringirá a apenas um único item.</p>

5.2 Serão classificados/as e/ou selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação.

5.3 Será realizada uma entrevista no dia **09/04/2026**, em horário a ser divulgado no site do ACE (arquivocentral.unb.br) e nas suas redes sociais. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades da Ação, seguindo o disposto no item **5.1**.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

5.4.1 em primeiro lugar, ter participado de ação ou programa de extensão;

5.4.2 em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como membro de equipe;

5.4.3 em terceiro lugar, o (a) candidato (a) que faça parte de um ou mais grupos prioritários;

5.4.4 em quarto lugar, o (a) candidato (a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão **até às 23h59 do dia 08 de abril de 2026**.

6.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em: <https://forms.cloud.microsoft/r/iTaaisUyPK>

6.3 O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho “Bolsas”, preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA.

6.4 A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 6.1 não constitui inscrição nesta chamada pública.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de **09 de abril de 2026**, no site do Arquivo Central (arquivocentral.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

7.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será até às **23h59 do dia 9 de abril de 2026**. O recurso deverá ser enviado para o e-mail coap@unb.br, com o título “RECURSO BOLSISTA CHAMADA 01/2026”.

7.3 O resultado final será divulgado na data provável do **dia 10 de abril de 2026**, no site do Arquivo Central. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Cabe ao (à) bolsista selecionado (a) cumprir as 15h semanais.

8.2 Ao (À) bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão voltadas à ação, sendo vedada a atuação do bolsista em atividades administrativas do Arquivo Central.

8.3 O (a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo (a) coordenador (a) da ação, devidamente justificado mediante relatório, será desligado (a) e substituído (a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

8.4 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação da ação. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Arquivo Central para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

9. DAS HORAS EM EXTENSÃO

9.1 Será atestada a participação do (a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da [Resolução do CEPE nº 60/2015](#).

9.2 O (a) estudante que participar em mais de um Programa ou Ação de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme [Resolução CEPE nº 60/2015](#).

9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a [Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015](#).

9.4 A atuação de 15 horas por semana, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a [Resolução CEPE 60/2015](#) estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

9.5 Discentes extensionistas não-bolsistas também poderão receber horas em extensão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de total responsabilidade do (a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do ACE.

10.2 Dúvidas sobre esta Chamada Pública podem ser dirimidas pelo e-mail coap@unb.br com o título “DÚVIDAS SOBRE A AÇÃO DE EXTENSÃO - Centros de Memória na UnB: preservação e acesso ao patrimônio documental - Parte 2”.

BRASÍLIA, 08 DE ABRIL DE 2026.

Vinicius de Oliveira Coêlho

Coordenador da Ação